

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024**  
**EDITAL Nº. 18, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGENTES CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O**  
**15º LITORAL ENCENA 2024**

*Fixa o Regulamento do 15º Litoral Encena - Mostra Nacional de Teatro de Rua, Teatro de Bonecos, Circo e Dança de Caraguatatuba.*

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO de artistas para seleção de espetáculos para o 15º LITORAL ENCENA - Mostra Nacional de Teatro de Rua, Teatro de Bonecos, Circo e Dança de Caraguatatuba, correalizado pela Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo através da APAA – Associação Paulista dos Amigos da Arte, que será efetivado no prazo e condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis do Decreto Federal nº 11.453/2023 (artigos 9º a 21).

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de artistas para selecionar espetáculos para o 15º LITORAL ENCENA - Mostra Nacional de Teatro de Rua, Teatro de Bonecos, Circo e Dança de Caraguatatuba.

1.2. O objeto deste edital deverá ser executado durante a realização do XV Litoral Encena, o qual acontecerá nos dias no período de 22 a 30 de novembro de 2024 e compreenderá:

- a) Espetáculos de teatro de rua – apresentações em espaços públicos ao ar livre;
- b) Espetáculos de bonecos – apresentações em espaços públicos ao ar livre ou em teatros;
- c) Espetáculos de circo – apresentações em espaços públicos ao ar livre;
- d) Espetáculos de dança – apresentações em espaços públicos ao ar livre ou em teatros;
- e) Debates e reflexões sobre os espetáculos após as apresentações;
- f) Rodas de conversação;
- g) Manifestações Artísticas e Performances;
- h) Workshops;

1.3. Este Chamamento destina-se à seleção de interessados em prover 11 vagas sendo,

- a) 6 vagas para Cias do Litoral Norte e Vale do Paraíba;
- b) 5 vagas para Cias do Estado de São Paulo, de fora do Vale do Paraíba.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

2.1. Poderão participar do chamamento qualquer interessado, pessoa jurídica, que possua interesse em apresentar espetáculo de teatro de rua, teatro de bonecos, circo ou dança, e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

2.2. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

- a) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- c) Que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou membros dos Conselhos Deliberativo da FUNDACC.

2.3. Não poderão apresentar propostas e nem se constituírem Procuradores, os membros que compõem o Conselho Deliberativo da FUNDACC, a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da FUNDACC.

2.4. Também não poderão participar do chamamento público o agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDACC, nos termos do artigo 19, §5º, do Decreto Federal nº 11.453/2023.

### **3. DA FORMA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1. O prazo de inscrição será do dia 08 até 12 de abril de 2024.

3.2. As inscrições serão feitas exclusivamente através do Formulário online disponível no Google Forms, no endereço: <https://forms.gle/AeSKzLPz6N9nJxSP9>

Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

- a). Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- b). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- c). Que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou membros dos Conselhos Deliberativo da FUNDACC.

3.3. Não poderão apresentar propostas e nem se constituírem Procuradores, os membros que compõem o Conselho Deliberativo da FUNDACC, a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da FUNDACC.

3.4. Também não poderão participar do chamamento público o agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDACC, nos termos do artigo 19, §5º, do Decreto Federal nº 11.453/2023.

3.5. O Edital completo do chamamento público poderá ser consultado pelo interessado através do site:

[www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br). Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através do portal eletrônico da FUNDACC.

### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO**

4.1 - Para inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário online e anexar documentação classificatória.

4.2 - Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após o recebimento da inscrição.

4.3 - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

4.4 - Documentação Técnica, juntar cópia do:

a) Currículo, datado e assinado;

b) Material publicitário do artista: release, fotos, publicações em jornais, revistas, sites, apresentação em plataformas (youtube, vimeo), folders, filipetas de apresentações realizadas pelo artista;

c) Projeto artístico que será apresentado no XV Litoral Encena.

4.5 - O currículo não será critério de avaliação, de forma a dar oportunidade para artistas iniciantes, não serão apreciados de forma seletiva

## **5. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO**

5.1. O processo de Chamamento Público se dará pelas seguintes etapas:

5.2. Os habilitados na Etapa 1 serão selecionados e convocados para a Etapa 2 por meio de publicação no site da

<b>Etapa</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Natureza</b>
Etapa 1 - Chamamento Público	Habilitação 1 - Análise da inscrição online	Classificatória e eliminatória
Etapa 2 - Convocação	Habilitação 2 - Entrega e análise dos documentos obrigatórios	Eliminatória

FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória da pessoa jurídica para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do chamamento público.

## **6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO**

6.1. A análise dos documentos para o Chamamento Público será realizada no dia 15 de abril de 2024, pela Comissão de Seleção, indicados pela Presidência da FUNDACC, designada por Portaria da FUNDACC de nº 64, de 05 de abril de 2024.

6.2. Para a classificação dos inscritos, a Comissão de Seleção levará em conta o projeto inscrito e a documentação apresentada, pontuados conforme os critérios do item 6.5.

6.3. Será realizada Avaliação Técnica que consistirá da análise e conferência dos documentos relacionados no Item 4 do edital;

6.4. O resultado da avaliação dos documentos dos artistas será divulgado até o dia 16 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br);

6.5. As propostas serão classificadas considerando a pontuação de 0 a 20 (zero a vinte) pontos, segundo os critérios descritos abaixo:

a) Qualidade técnica e excelência artística dos espetáculos. Pontuação: 01 a 08 pontos;

b) Coerência na concepção do trabalho. Pontuação: 01 a 06 pontos;

c) Histórico do artista ou grupo. Pontuação: 01 a 03 pontos;

d) Complexidade da logística. Pontuação: 01 a 03 pontos.

6.7. O cálculo da Nota Final (NF) que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

6.8. Serão selecionados os 11 (onze) primeiros colocados, desde que obtiverem pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

6.9. Ocorrendo o empate na totalização de pontos, o desempate beneficiará o artista que tenha apresentado a maior pontuação no critério nº 6.5 - a, b, d, c, nesta ordem.

6.9.1. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Comissão de Seleção.

6.10. A classificação dos inscritos serão publicadas no dia 15 de abril de 2024, no site da FUNDACC.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O interessado poderá recorrer da habilitação e classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo II), no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação do respectivo resultado, ficando nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão de Seleção, observadas as seguintes determinações:

I. Caberão recurso para questões da documentação classificatória enviada para comprovação de formação, e para a avaliação do projeto proposto;

II. O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, para o qual se dará recibo, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não e fazê-lo subir para análise e decisão da Presidente da FUNDACC, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;

III. O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

7.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

7.3. As decisões da Comissão de Seleção para os recursos são finais e irrecorríveis.

7.4. A análise e a decisão dos recursos serão registrados em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Chamamento Público, pela Comissão de Seleção.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

8.1. A homologação será publicada no dia 19 de abril de 2024, no site da FUNDACC para que os atos praticados possam ser validados.

8.2. Os interessados que preencherem os e requisitos constantes neste Edital e se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas, terão suas propostas acatadas pela Comissão de Seleção, sendo submetidas à homologação pela Presidente da FUNDACC.

8.3. A homologação do chamamento público não garante sua contratação. Os interessados somente serão contratados, em ordem decrescente, de acordo com a necessidade da instituição e com a demanda estabelecida.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os interessados selecionados serão convocados por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do chamamento público.

9.2. Para habilitação para contratação, os interessados deverão apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa jurídica.

9.3. A convocação se dará junto com a homologação, em 19 de abril de 2024, chamando os melhores classificados.

9.4. Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail keiliane.duarte@fundacc.sp.gov.br no dia 19 de abril de 2024.

9.4.1. A análise dos documentos para a contratação será realizada no dia 22 de abril de 2024, pela Comissão de Seleção.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São documentos obrigatórios para habilitação dos convocados para contratação:

### PESSOA JURÍDICA:

a). Registro comercial, no caso de empresa individual; ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de sociedade civil);

b). Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c). Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto;

d). Certidão conjunta de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional – DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, e pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL);

e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

f). Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

g). Carta de Exclusividade do Artista para o empresário (se houver);

h). Comprovante de endereço em nome do representante legal ou documento comprobatório a residência (ex: contrato de locação), e dados bancários pessoa jurídica.

i). Cópia do RG e CPF do representante da pessoa jurídica;

j). Procuração para assinatura do Contrato (se necessário);

k). Cópia do RG e CPF dos integrantes do grupo artístico.

10.2. Os documentos deverão ser enviados para o email keiliane.duarte@fundacc.sp.gov.br quando da convocação

10.3. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos contemplados neste Edital se dará por meio da APAA – Associação Paulista dos Amigos da Arte.

11.2. A FUNDACC entrará em contato com o interessado via e-mail, determinado o local, data, horário e número de apresentações.

11.3. A seleção de artistas neste Edital servirá para futura contratação do artista diretamente com a APAA (Associação Paulista dos Amigos da Arte). Após a formalização do instrumento contratual entre artista/grupo e APAA, será formalizado instrumento contratual entre artista/grupo com a FUNDACC para fins de fiscalização da execução dos serviços.

## 12. DOSPAGAMENTOS

12.1. Cada grupo participante receberá um cachê pelo serviço prestado de valor previamente formalizado antes da lavratura contratual. Os pagamentos estarão sujeitos aos descontos legais de impostos.

12.2. Os pagamentos serão efetuados em nome da empresa ou da pessoa física que representa cada grupo e/ou artista, conforme indicado no formulário de inscrição, somente na forma de depósito em conta corrente.

12.3. Os pagamentos de cachê pelos serviços prestados serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, através da APAA – Associação Paulista dos Amigos da Arte, e será dividido da seguinte forma:

VAGAS	ESPECIFICAÇÃO DETALHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Cachê para Cias do Litoral Norte e Vale do Paraíba	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
5	Cachê para Cias do Estado de SP, fora do Vale do Paraíba	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00

12.4. Todos os pagamentos realizados diretamente pela APAA devem atender o Regulamento de Compras e Contratações da entidade, disponível em: <https://amigosdaarte.org.br/regulamento-de-compras-e-contratacoes/>.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES**

13.1. Das obrigações da FUNDACC:

A FUNDACC se obriga a providenciar, por sua inteira responsabilidade, o seguinte:

- a) Todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento
- b) Os espaços para realização do evento.

13.3. É de responsabilidade do artista selecionado:

- a) Transporte de elenco, equipe técnica, equipamentos e material cênico, de ida da cidade de origem ao município de apresentação – Caraguatatuba - e de volta ao município de origem;
- b) Pagamento de alimentação durante o traslado entre a cidade de origem e a cidade de Caraguatatuba;
- c) Pagamento e aquisição de materiais cênicos mencionados em seus check-list's, incluindo valores de excesso de bagagens;
- d) Pagamento das taxas dos direitos autorais;
- e) Manipulação, montagem e desmontagem dos cenários e equipamentos próprios;
- f) Viabilizar equipamentos extras de som e luz que não acompanham o rider técnico dos locais de apresentação, mediante comum acordo entre as partes;
- g) Respeitar os horários estabelecidos pela Organização da Mostra;
- h) Realizar as apresentações contratadas dos espetáculos nos locais, datas e horários definidos;
- i) Colocar-se a disposição do público para desenvolver compartilhamento de processo de criação por meio de rodas de debates e reflexões, após as apresentações.

13.2. Em nenhuma hipótese a FUNDACC e/ou a APAA se responsabilizará pelo transporte de ida e volta de cenários, equipamentos, equipe técnica e elenco dos espetáculos selecionados, da cidade de origem até o município de Caraguatatuba e deste até a cidade de origem.

### **14. DA VIGÊNCIA E DO CRONOGRAMA**

14.1. A vigência do Chamamento Público será de um mês, contados da disponibilização do Edital, junto ao Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.

14.2. O evento ocorrerá no período de 22 a 30 de novembro de 2024.

14.3. A partir da homologação do presente Chamamento Público, o artista selecionado deverá se sujeitar ao cronograma de execução da APAA.

### **15. DA EXCLUSÃO DO PROPONENTE**

14.1. O artista será excluído do Chamamento Público quando:

- a). Descumprir sem motivo justificado qualquer das condições constantes do presente Edital de Chamamento Público;
- b). Por decisão própria mediante requerimento protocolado junto a FUNDACC;
- c). Se o interessado não comparecer na data e local estipulado pela FUNDACC ou se não estiver regular com suas obrigações, consoante o artigo 11 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

14.2. Após, configurada a exclusão do interessado em face dos motivos acima elencados, automaticamente será chamado o próximo da lista subsequente.

14.3. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital de Chamamento.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. O interessado de que trata este edital define os requisitos de habilitação, não implicando de forma alguma na obrigatoriedade, por parte desta instituição, em utilizar-se dos serviços, ficando a convocação condicionada ao Edital 01/2023 da APAA

16.2. Os artistas contratados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

16.3. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.

16.4. O procedimento de chamamento público será conduzido pela Comissão de Seleção, especialmente designada mediante portaria para os fins deste edital, sendo regida e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.453/2023 (artigos 16 e 18).

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Presidente da FUNDACC.

16.6. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, 08 de abril de 2024.

---

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**

Presidente da FUNDACC

**ANEXO I**  
**AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGENTES CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O**  
**15º LITORAL ENCENA 2024**  
**(se preencher a mão usar letra de forma)**

Eu, **(nome civil completo / nome social)** \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de Caraguatatuba – SP **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho de divulgação do XV Litoral Encena.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens acima mencionadas em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: cartazes, clips, vídeos, divulgação em geral nas redes sociais, inserções e toda e qualquer forma de divulgação do XV Litoral Encena.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**  
**FICHA DE RECURSO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGENTES CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O**  
**15º LITORAL ENCENA 2024**

À  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba  
Comissão de Seleção

Eu, \_\_\_\_\_, CI/RGnº \_\_\_\_\_, CPF/MFnº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado, na cidade de \_\_\_\_\_, venho por meio deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a decisão da Comissão de Contratação sobre a \_\_\_\_\_ (*Habilitação, Classificação ou Convocação*), de acordo com o previsto no **EDITAL Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2024** para seleção de artistas para o XV Litoral Encena, pelos motivos abaixo descritos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do inscrito